



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

A empresa interessada na participação do Processo Nº 04/2023 - Pregão Presencial Nº 01/2023 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail samae@novatrento.sc.gov.br, caso contrário o SAMAE de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: (____) _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

PROCESSO Nº 04/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

DATA DE ABERTURA: 22/02/2023

ENTREGA DOS ENVELOPES: 02/03/2023, ATÉ ÀS 09H E 15MIN.

ABERTURA: 02/03/2023 ÀS 09H E 30MIN.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE: RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 – CENTRO- NOVA TRENTO-SC.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do município de Nova Trento/Santa Catarina, através do Diretor Jair Ceccato, representante legal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, por meio de seu **Pregoeiro** presente comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **Menor Preço Global** sob a modalidade de Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto nº 003/2013 de 07 de Janeiro de 2013 e demais normas pertinentes.

1. DO OBJETO:

1.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E AUXILIAR NOS PROJETOS DE EXPANSÃO PERTENCENTES A ESTE SAMAE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

1.2 O valor global máximo estimado para esta licitação é de R\$ 18.280,00 (Dezoito mil, duzentos e oitenta reais).

2. DA RETIRADA DO EDITAL:

2.1 Far-se-á de 2ª a 6ª feira, no período das 7h às 13h, na Sala de Licitações, sito à Rua Dos Imigrantes, nº 356, Nova Trento/SC, ou pelo site www.samae.novatrento.sc.gov.br, sem ônus.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

3. DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S):

3.1 Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito e endereçados à Secretaria de Administração aos cuidados do Pregoeiro, devidamente protocolizados no setor competente, podendo, para efeito de agilização, serem transmitidos via fax, com a remessa do original via registro postal;

3.2 Outras informações pelo telefone: (48) 3267-0380 ou 3267-0858.

4. DO(S) PRAZO(S) E LOCAL(IS):

4.1 **De Início:** contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;

4.2 **De Execução:** da data da assinatura do Contrato decorrente no Exercício de 2023;

4.3 **Do Contrato:** fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2023.

4.4 **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, por novos períodos nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8666/93, através de termo aditivo.

5. DO(S) PAGAMENTO(S):

5.1 Será(ão) efetuado(s) em até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após entrega(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) , decorrente;

5.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

5.3 Não serão permitidos adiantamentos de pagamentos.

6. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

6.1 Os valores ofertados na proposta poderão ser revistos, desde que devidamente requeridos, demonstrados através de planilhas, plenamente justificados e aprovados pelo contratante;

6.2 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGPM.

7. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas nesta licitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

8. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

8.1 O objeto desta licitação será adquirido com recursos provisionados na conta com Dotação Orçamentaria ano base de 2023:

Cod. Despesa	Elemento despesa	Compl. do elemento	Valor Máximo previsto
12 (2023)	3.3.90.00.00.00.00.00	XXXXXXXXXX	R\$ XXXX

9. DA PARTICIPAÇÃO:

9.1 Poderão participar deste Pregão os interessados, (Pessoas Físicas e Jurídicas) pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

9.2 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas Jurídicas:

9.2.1 Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

9.2.2 Em dissolução ou em liquidação;

9.2.3 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

9.2.4 Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

9.2.5 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

9.2.6 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2.7 Que estejam reunidas em consórcio;

9.2.8 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

9.2.9 Estrangeiras que não funcionem no País;

9.2.10 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993(“Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente...”).

9.2.11 Empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

4.6.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de credenciamento, habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

9.3 A participação na presente Licitação, enseja na aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seu(s) anexo(s).



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

10. DO CREDENCIAMENTO:

10.1 Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;

10.2 Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante;

10.3 O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante;

10.4 O Licitante que não se fizer representar, fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência, do direito de interpor recurso, inclusive para exercer o direito de favorecimento instituído pela LC 123/06, às ME's e EPP's;

10.5 Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser envelopada em separado dos demais documentos ou entregue em mão.

10.6 Credenciamento de Pessoa Jurídica:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social em vigor e caso o contrato não esteja consolidado, as alterações realizadas deverão estar anexadas ao contrato ou outro instrumento de registro comercial, registrado na competente Junta Comercial, ou tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme modelo do anexo II.

c) A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. Endereço Eletrônico: http://www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/form-dnrc/index.htm e declaração do anexo VII.

10.7 Credenciamento de Pessoa Física:

a) Cópia do Cartão do CPF e documento oficial com foto.

10.8 O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e o número do CPF.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

10.9 O proponente tanto pessoa física quanto jurídica deverá entregar uma declaração (Anexo IV) de que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Deverão ser entregues 02 envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação, como segue:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

12.1 Os envelopes: nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação de Habilitação poderão ser entregues no setor de licitações do SAMAE, sito a Rua Dos Imigrantes, nº 356 Centro, Nova Trento/ SC, até às **09 e 15min do dia 02/03/2023**

12.2 Poderão também, sê-los remetidos em correspondência registrada, por SEDEX e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o SAMAE não se responsabilizará por extravio ou atraso;

12.3 Podem ainda, ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro ou para um Membro da Equipe de Apoio, até a hora e dia marcado para abertura dos envelopes, não sendo admitida qualquer tolerância após o horário estabelecido para o início do certame.

13. DA SOBRESCRITAÇÃO DO ENVELOPE Nº 01

Sr. Pregoeiro

Empresa: _____

Referente ao **Edital de Pregão nº ____/2023**

Processo nº ____/2023

Abertura às **xx:xx** horas do dia **xx de xxx de 2023**

Rua Dos Imigrantes, nº 356, Bairro Centro - Nova Trento/SC.

Proposta

14. DA PROPOSTA:

14.1 Ser formulada de preferência conforme anexo II, em papel timbrado da empresa, em uma via, constando o nome, endereço completo e carimbado com a Razão Social;

14.2 Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

14.3 Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador);

14.4 Estar com todas as vias paginadas e rubricadas e, a última assinada em seu desfecho, pelo signatário da autora;

14.5 Ter validade de no mínimo 60 dias;

14.5.1 Na hipótese de o prazo de validade estar omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias;

14.6 Os preços deverão ser cotados separadamente, obedecendo o valor do preço máximo estabelecido, cujo somatório dos valores unitários, deverá coincidir com o total do item a que se refere, em moeda nacional, com duas casas decimais depois da vírgula e neles, deverão estar incluídos toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital;

14.7 Estar acompanhada:

14.7.1 Declaração que examinou, conheceu e se submeteu a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificou todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e que está ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

14.7.2 Declaração de que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

14.7.3 Declaração de que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

14.7.4 Declaração de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);

14.7.5 Declaração de que aceita as condições impostas por este edital e que submetem-se ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

14.7.6 Declaração de que o(s) produto(s) a ser(em) entregue(s) ficará(ão) sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

14.7.7 Declaração de que cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

14.7.8 Declaração de que se enquadra **ou não**, na condição de ME ou EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento;

Nota: Anexar, preferencialmente na Proposta, Declaração formal, indicando o endereço, número de fax e telefone da Empresa, bem como, o nome, o nº do RG e o cargo do titular que a representará no contrato decorrente, se vencedora.

14.8 - Além da proposta digitalizada deverá ser apresentada a Proposta Digital (Pen Drive ou CD) no formato Betha Cotação, exigência neste Edital.

Para poder preencher dados do certame e posterior gravação de CD ou Pen Drive, você deverá ir ao seguinte endereço da Internet e baixar o programa betha cotação

2. <http://download.betha.com.br/>

15. DA SOBRESCRITAÇÃO DO ENVELOPE Nº 02

Sr. Pregoeiro

Empresa: _____

Referente ao **Edital de Pregão nº ____/2023**

Processo nº ____/2023

Abertura às **xx:xx** horas do dia **xx de xxx de 2023**

Rua Dos Imigrantes, nº 356, Bairro Centro - Nova Trento/SC.

Documentação de Habilitação

16. DA HABILITAÇÃO:

16.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA:

16.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício; **(pessoa jurídica)**

16.1.2 A ME ou a EPP que pretende se beneficiar do direito de preferência, instituído pela LC 123/06, deverá apresentar cópia da Certidão Simplificada expedida em até 90 dias, pela Junta Comercial do Estado da jurisdição competente. **(pessoa jurídica)**

16.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

16.2.1 Cópia do CNPJ **(pessoa física e jurídica)** CPF e RG; **(pessoa física)**



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

16.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa; **(pessoa física e jurídica)**

16.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede licitante; **(pessoa física e jurídica)**

16.2.4 “*Certidão Negativa Conjunta de regularidade fiscal e previdenciária perante a Fazenda Nacional (Portaria MF 358, de 05/09/14 e MF 443, de 17/10/14)*” **(pessoa física e jurídica)**.

16.2.5 Prova de Regularidade com FGTS; **(pessoa física e jurídica)**

16.2.6 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43. **(pessoa física e jurídica)**

16.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.3 Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 60 (sessenta) dias. **(pessoa física e jurídica)**

16.3.1 Para empresas com sede em Santa Catarina: a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. A certidão do sistema eproc poderá ser acessada pelo site <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>.

16.4 OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

16.4.1 Declaração formal, firmada por representante legalmente constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme anexo VI; **(pessoa física e jurídica)**

16.4.2 Declaração formal, firmada por representante legalmente constituído, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei, conforme anexo V. **(pessoa física e jurídica)**

16.4.3 Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante prestou serviços similares de forma satisfatória anteriormente, **(pessoa física e jurídica)**

NOTAS:



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

- a) A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 60 dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet;
- b) Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- c) A prestação de serviços de autenticação de documentos, internamente, fica restringida até o dia anterior ao da abertura da Sessão, exceção feita aos documentos pertinentes a credenciamento, que poderão ser realizados em até 30 minutos antes da data fatal definida para a entrega dos envelopes;
- d) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope nº 02; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente (exemplo: 1/5; 2/5...5/5), encadernados e rubricados pelo Licitante;
- e) Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- f) Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- g) Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo Pregoeiro para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente;
- h) Caso os documentos solicitados no subitem 16.1.1 sejam apresentados no ato do credenciamento do Representante do Licitante, fica facultada a apresentação destes no envelope nº 02.

17. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

17.1 Será(ão) aberto(s) preliminarmente o(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço(s), que deverá(ão) estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10%, relativamente à de menor preço;

17.2 Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

17.3 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas classificadas com seus respectivos Representantes, presentes, convocar-se-á o(s) autor(es) da(s) proposta(s) com melhor(es) preço(s), até completar o número previsto de 03 (três), para oferecer lance(s), qualquer que seja(m) seu(s) valor(es), para caracterizar o princípio da competitividade.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

17.4 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;

17.5 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

17.6 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem decrescente dos preços;

17.7 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

17.8 Dos lances ofertados não caberá retratação;

17.9 Encerrada a fase de lance(s) oral(is), verificar-se-á a natureza do Licitante com o menor preço ofertado, para efeito de aplicação do direito de preferência à ME e EPP;

17.10 Se, a proposta com menor preço cotado pertencer a ME ou EPP, será, sem meras formalidades, adjudicado a seu favor, o objeto licitado;

17.11 Caso a proposta mais bem classificada ou a com menor preço cotado, dependendo da forma de julgamento, não seja de ME ou EPP, e havendo proposta(s) apresentada(s) por ME ou EPP com valor igual ou superior até 5% do menor preço cotado, caracterizada(s) pelo empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

17.11.1 Preliminarmente, selecionar-se-á a(s) proposta(s) aceita(s) de ME ou EPP, dispondo-a(s) pela ordem crescente de classificação, para efeito do exercício do direito de preferência, previsto no Inciso I do art. 45 da LC 123/2006;

17.11.2 Para efeito do desempate de valor(es) cotado(s) com equivalência, se houver, utilizar-se-á o critério de sorteio, para identificação do melhor preço cotado e a colocação da ME ou EPP na escala de classificação para exercer o direito de preferência, nos termos dispostos no § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e no Inciso III do art. 45 da LC 123/2006, respectivamente;

17.12.3 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência e esta deliberar pela apresentação de novo lance com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado, ficando em consequência, encerrada a fase de competição;

17.12.4 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência, e esta deliberar pela não apresentação de novo lance com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, convocar-se-á a 2ª ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até a que satisfaça os requisitos requeridos, observando-se o limite das classificadas;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

17.12.5 Se nenhuma ME ou EPP convocada, exercer o direito de preferência e a que exercer, não atender as exigências editalícias, a empresa que apresentou o melhor preço/lance, independente de se enquadrar ou não como ME ou EPP, será julgada a vencedora da licitação;

17.13 Não havendo oferta de lance(s), será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado, se compatível, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado;

17.14 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, procedendo ao julgamento da habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e, caso não haja manifestação motivada de intenção de recurso, a ele será adjudicado o objeto da licitação definido neste Edital e seu(s) anexo(s);

17.15 Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação;

17.16 Em caso de o Licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor;

17.17 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor;

17.18 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo;

17.19 A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer;

17.20 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima;

17.21 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Representantes presentes na ocasião;

17.22 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes;

17.23 A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços, via fax, com a remessa da original via Correio.

18. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

18.1 A adjudicação se dará observando-se as condições prescritas no presente Edital e os critérios abaixo relacionados:

18.1.1 Considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, de acordo com as especificações do edital e ofertar o **Menor Preço Global**, considerando concomitantemente para esse efeito, os quantitativos e os respectivos preços unitários de cada item, constante da planilha orçamentária, decorrente do projeto, acostada ao edital, a inobservância dos critérios de aceitabilidade por preços unitários acarretará na desclassificação da proposta;

18.1.2 Na hipótese de licitante apresentar a proposta mais vantajosa com item(ns) em desacordo com os critérios de preços unitários máximos, esse(s) poderá(ao) ser adequado(s) sem que haja compensação entre item(ns);

18.2 Os Preços cotados, depois de negociados, serão **IRRETRATÁVEIS** e as Propostas, depois de abertas, **IRRENUNCIÁVEIS**;

18.3 O(s) erro(s) de soma ou de multiplicação, em consequência o resultado do valor apurado e, outro(s) que, não desfigure(m) a validade jurídica, eventualmente configurado(s) na(s) Proposta(s) de Preço(s) do(s) Licitante(s), poderá(ao) ser devidamente corrigido(s), não se constituindo, de forma alguma, motivo para a desclassificação da Proposta, prevalecendo para este efeito os valores unitários cotados;

18.4 Na hipótese de todas as propostas forem desclassificadas, fica facultado à Comissão, se julgado conveniente, a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

18.5 A adequação dos preços negociados será processada automaticamente pelo Sistema, considerando somente duas casas decimais depois da vírgula, com observância do arredondamento da fração dos decimais, para menos ou para mais.

19. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

19.1 Será(ão) inabilitado(s) o(s) Licitante(s) que não fornecer(em) todos os documentos exigidos ou se estiverem ilegalmente formalizados, exceção feita às certidões pertinentes a regularidade fiscal de ME e/ou EPP;

19.2 À ME ou EPP, que apresentar certidão de regularidade fiscal revelando qualquer restrição, fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a contar da data da notificação declarando-a vencedora, para sanar a(s) falha(s) apontada(s);

19.3 A não regularização no prazo designado, incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado à Comissão, convocar a ME ou EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;

19.4 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação;

19.5 Na hipótese de documento emitido via internet estar com a validade expirada ou, o de Xerox apresentada sem autenticação, fica facultado ao Pregoeiro, consultar sua regularidade via site, bem como, proceder a autenticação mediante apresentação da via original, durante a sessão;

19.6 Na hipótese de todos os Licitantes serem inabilitados, fica facultado, se julgado conveniente, à Comissão a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações.

20. DO DIREITO AO RECURSO:

20.1. Tendo o Licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, contará com o prazo de 03 dias consecutivos para apresentação das razões de recurso;

20.2. Os demais Licitantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

20.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade do recurso;

20.4. O recurso será endereçado ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos cuidados do Pregoeiro, mediante protocolo na sede do SAMAE ou através do e-



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

mail samae@novatrento.sc.gov.br, acompanhado de cópias autenticadas do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, o qual será encaminhado à Autoridade Competente, para apreciação e decisão, sendo desnecessária a reapresentação de documentos já juntados com a documentação de habilitação e de credenciamento.

20.5 A Impugnação ao ato convocatório, deverá ser dirigida ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos cuidados do Pregoeiro, obrigatoriamente via Setor de Protocolo, acompanhada de Xerox autenticadas do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, nos termos do artigo 41 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

20.5.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do Art. 41 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.6 O(s) recurso(s) e/ou impugnação(ões) precluso(s) e intempestivo(s) não será(ão) conhecido(s).

21. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S):

21.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, da Proposta, de seu(s) Anexo(s) e do Contrato decorrente;

21.2 Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

21.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, pertinentes ao quantitativo, nos termos do parágrafo 1º da letra “d” do Inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

21.4 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

22.1 Emitir o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;

22.2 Encaminhar o Termo de Contrato ao adjudicatário, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;

22.3 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

22.4 Exercer ampla e permanente fiscalização durante a execução do objeto deste Edital.

23. DO DIREITO DE RESERVA:

23.1 O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Trento, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos moldes do art. 59 da Lei de Licitações;

23.2 Receber o(s) serviço(s) provisoriamente, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;

23.3 O(s) serviços(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante.

24. DAS PENALIDADES E GARANTIAS:

24.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

24.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

24.3 Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o SAMAE, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

24.4 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o SAMAE se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP e, assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

25.1 Para agilização dos trabalhos, sem interferir no julgamento da proposta, o Licitante deverá declarar em sua documentação: o endereço, o número de fax e de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos;

25.2 No interesse do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sem que caiba à(s) Participante(s) qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- c) filmadas e/ou gravadas as sessões e este meio ser utilizado como prova.

25.3 Para efeito de publicidade, o resultado final da licitação será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios, no endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br.

26. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

Nova Trento, 17 de Fevereiro de 2023.

Jair Ceccato
Diretor do SAMAE

Adeni de Lima
Pregoeiro(a)



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

PROCESSO Nº 04/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Nova Trento – SAMAE, pretende, através de licitação pública, contratar pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico, instalações elétricas nos equipamentos hidráulicos e auxiliar nos projetos de expansão pertencentes a este samae.

1.1 No sentido de permitir a equiparação dos participantes, na fase de preparação de propostas o SAMAE, facultará aos interessados o amplo acesso às informações referentes aos serviços operacionais, relativos ao escopo dos serviços, para coleta de dados, verificação de procedimentos e padrões ora adotados, e conhecimento das informações necessárias à formulação de cada proposta.

2. OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 Este Termo de tem como objetivo fornecer as informações essenciais para orientar as pessoas físicas ou empresas, que tenham interesse em apresentar propostas para participação em licitação visando a execução de atividades relacionadas à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico e hidráulico.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 Relação dos itens da presente licitação contendo a descrição dos itens, quantitativo e valores de referência.

Item	Qnt	Uni.	Especificação	Preço Máximo	Uni.	Preço Máximo	Total
------	-----	------	---------------	-----------------	------	-----------------	-------



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

01	40	SV	Vistoria na elevatória de água tratada, verificações da tensão, corrente, rolamentos das bombas, limpeza de filtros de linha e ar;	R\$ 70	R\$ 2.800,00
02	40	SV	Vistoria da estação de água tratada, funcionamento das dosadoras, válvulas e registros;	R\$70	R\$2.800,00
03	40	SV	Manutenção preventiva: funcionamento do painel, limpeza dos filtros de ar, funcionamento das bombas centrifugas, funcionamento das bombas dosadoras, funcionamento das válvulas elétricas, iluminação interna;	R\$82	R\$3.280,00
04	40	SV	Manutenção corretiva: troca de peças do painel de comando, retirada bomba para manutenção, levar bomba reserva, buscar bomba de manutenção, troca de válvulas elétricas;	R\$92	R\$3.680,00
05	40	SV	Outros trabalhos: auxiliar engenheiro sanitaria em projetos de expansão, localizar vazamentos ocultos na rede de distribuição , confecção da rosca e cano; instalações de novos componentes para monitoração de sistema de tratamento e distribuição;	R\$63	R\$2.520,00
06	40	SV	Instalações de novos componentes para monitoração do sistema de tratamento e distribuição.	R\$80	R\$3.200,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Valor total	R\$ 18.280,00
-------------	---------------

Valor Total (Dezoito mil, duzentos e oitenta reais)

4. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 Pregão Presencial, do tipo menor preço Global.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1 Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico, instalações elétricas nos equipamentos hidráulicos e auxiliar nos projetos de expansão pertencentes a este Samae.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura o efetivo serviço prestado, efetuando pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;

6.3 Receber os serviços prestados pela Contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 Executar e entregar os serviços, conforme especificações e condições contidas neste Termo e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Termo;

7.2 Refazer os serviços que não ficaram conforme as especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a contratante;

7.3 Acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

7.4 Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na prestação dos serviços;

7.5 Manter durante a prestação dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

7.6 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o SAMAE;

7.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO.

8.1 Os serviços deverão serem executados no local solicitado pelo setor manutenção ,ou seja ,onde estiverem instalações elétricas das Estações de Tratamento de Água, Casas de Bombas , conferidos pelo chefe ou responsável do SAMAE

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, por novos períodos nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8666/93, através de termo aditivo.

10. DOS REAJUSTES

10.1 O reajuste do valor pactuado atenderá às normas a seguir e dependerá de proposta escrita do CONTRATADO, passando a vigorar apenas após a decisão administrativa favorável do CONTRATANTE e nos termos da respectiva decisão administrativa.

§1º Havendo prorrogação do presente contrato, o valor contratado poderá ser reajustado anualmente, após cada período de seis meses a contar da data de início de sua vigência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), fornecido pelo IBGE, ou outro que vier a substituí-lo por determinação legal.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será(ão) efetuado(s) em até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após entrega(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) , decorrente;

11.2 Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

da União, exceto, se a contratada for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar, ou se a contratada for pessoa física;

11.3 A Contratante não efetivará o pagamento se no ato do recebimento ficar comprovada a entrega de serviços diferentes das especificações e quantidades constantes na nota de empenho;

11.4 Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a contratada não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;

Nova Trento, 02 de Fevereiro de 2023.

Jair Ceccato
Diretor do SAMAE

Adeni de Lima
Pregoeiro(a)



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

PROCESSO Nº 04/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail para assinatura digital:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Item	Qnt	Uni.	Especificação	Preço Máximo	Uni.	Preço Máximo	Total
01	40	SV	Vistoria na elevatória de água tratada, verificações da tensão, corrente, rolamentos das bombas, limpeza de filtros de linha e ar;	R\$		R\$	
02	40	SV	Vistoria da estação de água tratada, funcionamento das dosadoras, válvulas e registros;	R\$		R\$	



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
 CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
 Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

03	40	SV	Manutenção preventiva: funcionamento do painel, limpeza dos filtros de ar, funcionamento das bombas centrífugas, funcionamento das bombas dosadoras, funcionamento das válvulas elétricas, iluminação interna;	R\$	R\$
04	40	SV	Manutenção corretiva: troca de peças do painel de comando, retirada bomba para manutenção, levar bomba reserva, buscar bomba de manutenção, troca de válvulas elétricas;	R\$	R\$
05	40	SV	Outros trabalhos: auxiliar engenheiro sanitário em projetos de expansão, localizar vazamentos ocultos na rede de distribuição, confecção da rosca e cano; instalações de novos componentes para monitoração de sistema de tratamento e distribuição;	R\$	R\$
06	40	SV	Instalações de novos componentes para monitoração do sistema de tratamento e distribuição.	R\$	R\$
Valor total				R\$	

Valor Total (.....)

- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

- Declaramos, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Declaração de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) serviços(s) licitado(s);
- Declaração de que aceita as condições impostas por este edital e que submetem-se ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- Declaração de que o(s) serviços (s) a ser(em) entregue(s) ficará(ão) sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;
- Declaração de que cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;
- Declaração de que se enquadra **ou não**, na condição de ME ou EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento;

Nota: Anexar, preferencialmente na Proposta, Declaração formal, indicando o endereço, número de fax e telefone da Empresa, bem como, o nome, o nº do RG e o cargo do titular que a representará no contrato decorrente, se vencedora.

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Localidade,.....de.....de 2023.

.....

Assinatura



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

PROCESSO Nº 04/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

ANEXO III
(MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2023

.....

Assinatura



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

PROCESSO Nº 04/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

ANEXO IV
MODELO DA MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 01/2023, inclusive as Relativas ao Sistema.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade, de de 2023.

.....

Assinatura



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

PROCESSO Nº 04/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

ANEXO V
D E C L A R A Ç Ã O (Modelo)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Samae de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade, de de 2023.

.....

Assinatura



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

PROCESSO Nº 04/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

ANEXO VI

D E C L A R A Ç Ã O (Modelo)

(nome da empresa) _____
inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu
representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo
7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: _____, de de 2023.

(Assinatura)



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

PROCESSO Nº 04/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006

(Razão Social da Licitante)____, inscrita no CNPJ n.º_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º____e do CPF n.º____declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Presencial n.º01/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME/EPP da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Juntamente com esta declaração deverá ser apresentada a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, expedida em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para abertura do certame.

Por ser verdade, assino a presente.

Local e data:..... de de 2023.

(Assinatura)



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

PROCESSO Nº 04/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE inscrita no CNPJ sob n.º 95.785.267/0001-48, com sede na Rua Dos Imigrantes, nº 356 Centro Nova Trento- Santa Catarina.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob n.º.....estabelecida na Rua, Bairro, em.....

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto- Samae, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Diretor o Sr. Jair Ceccato , portador do CPFxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa, neste ato representada pelo Sr., portador do CPF nº .xxxxxxxxx de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 04/2023 correlato ao Pregão nº 01/2023 aberto em XX/XX/2023 e homologado em, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO, INSTALAÇÕES ELETRICAS NOS EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E AUXILIAR NOS PROJETOS DE EXPANSÃO PERTENCENTES A ESTE SAMAE DURANTE O EXERCICIO DE 2023..

1.2 Integram e completam a presente minuta de contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2023 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)

3.1 O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da **CONTRATADA**.

3.2 Pelo fornecimento dos serviços descritos na cláusula primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ xxxxxxxxxxx ().



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) PAGAMENTO(S)

- 4.1 Será(ão) efetuado(s) em até 5º (quinto) dia útil da(s) entrega(s), da(s) Nota(s) Fiscal(is), decorrente(s);
- 4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;
- 4.3 Não serão permitidos adiantamentos de pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 5.1 Os valores ofertados na proposta poderão ser revistos, desde que devidamente requeridos, demonstrados através de planilhas, plenamente justificados e aprovados pelo contratante;
- 5.2 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 O objeto desta licitação será adquirido com recursos provisionados na conta no com Dotação Orçamentaria ano base de 2023:

Cod. Despesa	Elemento despesa	Compl. do elemento	Valor Máximo previsto
12 (2023)	3.3.90.00.00.00.00.00	xxxxxxxxxxx	R\$ XXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S):

- 7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, da Proposta, de seu(s) Anexo(s) e do Contrato decorrente;
- 7.2 Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
- 7.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, pertinentes ao quantitativo, nos termos do parágrafo 1º da letra “d” do Inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- 7.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.5 Executar e entregar os serviços, conforme especificações e condições contidas neste Termo e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Termo;
- 7.6 Refazer os serviços que não ficaram conforme as especificações contidas no



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a contratante;

7.7 Acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.8 Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na prestação dos serviços;

7.9 Manter durante a prestação dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

7.10 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o SAMAE;

7.11 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 Emitir o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;

8.2 Encaminhar o Termo de Contrato ao adjudicatário, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;

8.3 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

8.4 Exercer ampla e permanente fiscalização durante a execução do objeto deste Edital.

8.5 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura o efetivo serviço prestado, efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;

8.7 Receber os serviços prestados pela Contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita;

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO

9.1 Provisório, em até 15 (quinze) dias contados da(s) data(s) da(s) entrega(s);

9.2 O(s) serviço(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

10.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela **CONTRATADA**, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em até 10% (dez por cento) do valor contratado, além das medidas legais cabíveis;

10.3 O Licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, sem justificativa consubstanciada ficará suspenso a participar de qualquer Processo licitatório efetuado pelo **SAMAE** de Nova Trento pelo período de 02 (dois) anos da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL

11.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, por novos períodos nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8666/93, através de termo aditivo.

SUB-CLÁUSULA: Fica estabelecido que a prestação dos serviços e os pagamentos para o exercício os exercícios futuros ficarão condicionados à existência de dotação orçamentária na Lei Orçamentaria Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DIREITO DE RESERVA

13.1 O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Trento, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos moldes do art. 59 da Lei de Licitações;

13.2 Receber o(s) serviço (s) provisoriamente, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;

13.3 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

14.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

14.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da **CONTRATADA**;

15.2 E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Trento, SC, em de de 2023.

Diretor do SAMAE
Contratante

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome

Nome